



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 270/66

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Pick-Up.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar, à vista, diretamente dos fabricantes, uma Pick-Up, Willys Overland, até a importância de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º) - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica aberto um Crédito especial, de Cr\$ 7.000.000, (sete milhões de cruzeiros), no Gabinete do Prefeito - Despesas de Capital - Investimentos - 4124-03 - utilizando as cotes do artigo 15, do exercício de 1.966.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 30 de Junho de 1.966.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal